



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

				e ponta metálica com isolante térmico, com potência de 15 watts.		
54	4	48846	Kilo	Refil Cola Quente (grossa), transparente, pacote com 1 kg	R\$ 32,57	R\$ 130,28
55	4	48847	Kilo	Refil Cola Quente (fina), transparente, pacote com 1 kg	R\$ 29,44	R\$ 117,76
56	56	48848	Rolo	T.N.T. com 1,40 de largura branco, preto, amarelo, verde, azul, vermelho, rosa, laranja, marrom, lilás, pink, bege, cinza, rolo com 100 m.	R\$ 92,49	R\$ 5.179,44
57	10	48849	Rolo	T.N.T. estampas variadas (5 m cada estampa) com 1,40 de largura rolo com 100 m.	R\$ 315,00	R\$ 3.150,00
59	15	48851	Unidade	Tela para Pintura 20 x 40	R\$ 8,68	R\$ 130,20
60	30	48852	Unidade	Tela para Pintura 30 x 60	R\$ 16,84	R\$ 505,20
61	2	48853	Unidade	Tesoura de Picotar com 21 cm, em aço inox, cabo anatômico	R\$ 100,78	R\$ 201,56
62	24	48854	Unidade	Tesoura Multiuso, em aço inox, cabo plástico, 21cm	R\$ 9,57	R\$ 229,68
63	30	48855	Unidade	Tinta Acrílica fosca para artesanato com no mínimo 31 ml, indicado para trabalhos artesanais sobre madeira, cerâmica, gesso, isopor, couro, cortiça, papel,	R\$ 3,51	R\$ 105,30



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

				papelão e plástico jateado com fins decorativos. Cores a definir.		
64	30	48856	Unidade	Tinta para tecido 37 ml. Diversas cores. Atóxica, resistente a lavagem.	R\$ 2,70	R\$ 81,00
65	30	48857	Unidade	Tinta para tecido fluorescente a base de resina acrílica, 37 ml. Cores a definir.	R\$ 3,42	R\$ 102,60
66	30	48858	Unidade	Tinta Relevo Metálica para tecido com frasco de no mínimo 31ml aplicação: tecido de algodão sem goma (não sintético), madeira, papel, couro, cerâmica e gesso. Cores a definir.	R\$ 3,53	R\$ 105,90
67	40	48859	Gal 18	Tinta P.V.A. galão. Tinta a base d'água, profissional, galão com 18 lts, cor branca, 1ª linha.	R\$ 216,28	R\$ 8.651,20
68	20	48861	Unidade	Tinta Fosca para artesanato com 100 ml, P.V.A, indicado para trabalhos artesanais sobre material pet. Cores variadas	R\$ 5,62	R\$ 112,40
69	10	48860	Unidade	Tinta Spray com 300ml, acabamento: liso, metálico e fosco; indicada para: qualquer superfície de	R\$ 30,51	R\$ 305,10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

				metal (aço e ferro), madeira, gesso e cerâmica. Cores variadas		
70	50	48862	Metro	Tecido jutá c/ 1 metro de largura	R\$ 11,32	R\$ 566,00
71	50	48863	Rolo	Tecido Chita em tecido de morim em algodão com estampas de cores fortes de florais e tramas simples, largura de 1,40 mts, rolo com 30 metros.	R\$ 8,66	R\$ 433,00
72	50	48864	Metro	Tecido Cetim 100% poliéster, largura 1,50 metros diversas cores branco, preto, verde, amarelo, azul, prata, dourado, pink, rosa, laranja, marrom	R\$ 8,10	R\$ 405,00
73	50	48865	Metro	Tecido Voil c/ 3mts de largura, cores variadas: branco, preto, amarelo, verde, azul, vermelho, rosa, laranja, marrom, lilás, pink, bege.	R\$ 13,92	R\$ 696,00
74	50	48866	Metro	Tecido tergal xadrez variado.	R\$ 6,50	R\$ 325,00
VALOR TOTAL						R\$ 35.270,31

Quadro 1: Descrição dos materiais.

Av. Gabriel de Lara, 977 - Fone: (41)3420-2806 - CEP 83203-550 -  
Paranaguá - PR - E-mail: gabinete.saude@paranagua.pr.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Assistência Social

Ofício 359/2017 – SEMAS/Financeiro

Paranaguá, 11 de dezembro de 2017

## **Assunto: Justificativa ao processo licitatório 30848/2017**

**Prezado senhor,**

Cumprimentando-o, serve o presente para responder ao questionamento apontado através do processo 38321/2017, encaminhado em 08/12/2017, tendo como tema o processo de licitação para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO, TECIDOS E AVIAMENTOS.**

Considerando que as necessidades da Administração são muito superiores a sua capacidade de atendimento, faz-se necessário explicitar os motivos determinados para abrir o processo de licitação, isto é, razão pela qual é importante priorizar a demanda administrativa a ser satisfeita por meio do contrato administrativo que segue a licitação.

Entre as responsabilidades da Secretaria Municipal de Assistência Social reside o fornecimento de suporte administrativo, financeiro e técnico incluindo materiais, equipamentos serviços e obras necessários ao pleno funcionamento de Equipamentos/Programas socioassistenciais do Município. Atualmente a SEMAS comporta: o prédio onde funciona a sua Sede Administrativa (comando executivo, administrativo, financeiro e técnico), Sede Antiga (Bolsa Família e almoxarifado), 04 (quatro) Centros de Referência em Assistência Social – CRAS, 02 (dois) Abrigos Institucionais (meninos e meninas), 01 (um) Centro de Referência Especializado Para População em Situação de Rua – Centro POP (oferta de refeições, espaço para banho, atendimento psicossocial e reencaminhamento ao convívio do seu núcleo familiar), 01 (um) Centro de Referência Especializada em Assistência Social – CREAS, 01 (um) Centro de Referência Especializada em Assistência Social – CREAS (Medidas Socioeducativas), Sala dos Conselhos Municipais, 07 (sete) Agências Comunitárias dos Correios, bem como suprir a demanda necessária de todo tipo de material para o Conselho Tutelar (encontra-se na eminência de inauguração outro Conselho Tutelar, que será denominado Conselho Tutelar Ilhéus) e futuro local de instalação do Abrigo.

É nesse contexto que surge a necessidade da aquisição de **Materiais de Artesanato, Tecidos e Aviamentos**, destinados aos equipamentos geridos pela SEMAS. A referida aquisição dos diversos itens se faz necessária para o desenvolvimento trabalhos manuais de cunhos pedagógicos e lúdicos, em atividades diversificadas a serem realizadas em oficinas de artesanato destinados aos usuários atendidos pelos 04 CRAS (Centros de Referência em Assistência Social), CREAS (Centro de Referência Especializada em Assistência Social), Centro POP e Casas Lares, da seguinte forma:

- Uso em grupos dos CRAS (Centros de Referência em Assistência Social) – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), principalmente em oficinas de geração de renda, com encontros semanais em cada um dos 04 (quatro) CRAS, com uma média de 20 pessoas em cada.

- Uso em Grupos no CREAS (Centro de Referência Especializada em Assistência Social), em oficinas para adolescentes em cumprimento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

ESTADO DO PARANÁ

*Secretaria Municipal de Assistência Social*

de Medidas Socioeducativas - Liberdade Assistida, com encontros semanais onde atualmente são atendidos em média 15 adolescentes mensalmente através do respectivo serviço.

- Uso em oficinas no Centro POP (Centro de Referência Especializado Para População em Situação de Rua), com vistas ao aprendizado de uma nova fonte de renda e/ou grupos de socialização, em oficinas duas vezes por semana, para um grupo de aproximadamente 20 pessoas.

- Uso em oficinas nas Unidades de Acolhimento Institucional (Lar dos meninos e Lar das meninas), semanalmente para grupos que somados possuem 15 a 30 crianças e adolescentes acolhidos.

Quanto ao quantitativo solicitado na licitação, informamos que trata-se de uma estimativa máxima, uma vez que a aquisição se dará na forma de registro de preço, sendo possível que não haja necessidade de utilização do total solicitado no período de 12 meses.

Atenciosamente,

**LEVI DE ANDRADE**  
Secretário Municipal  
de Assistência Social

Levi de Andrade  
**Secretário Municipal de Assistência Social**

**Ao**  
**OBSERVATÓRIO SOCIAL DE PARANAGUÁ**  
**Sr. Luciano Luiz da Costa**  
**Vice-Presidente**  
**Nesta**

**Ofício nº 743/2017 - SECULTUR**

À  
PROGEM – Assessoria de Contratos  
Dra. Amanda dos Santos Domareski


Em atendimento as oficinas culturais de teatro, dança, arte urbana, cultura popular, manipulação de bonecos teatrais, projetos e produção cultural, educação patrimonial, pintura, fotografia e música realizada por essa secretaria, se faz necessária a aquisição de tais materiais para o bom desenvolvimento dessas atividades.

As oficinas, atualmente, atendem mais de 700 alunos e são realizadas nas casas de cultura do município.

Os materiais solicitados pretendem atender as turmas de em média 30 alunos por oficina, facilitando a compreensão e a didática de ensino, com atividades práticas e lúdicas, uma vez que parte das oficinas são voltadas às crianças a partir de 4 anos.

Sem mais para o momento, certo de sua atenção, subscrevo-me.

Atenciosamente

  
Harrison Moreira de Camargo  
Secretário de Cultura e Turismo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA/SEMSEG**

**Ofício nº 680/17 – SEMSEG-GAB-FIN**

Paranaguá, 11 de dezembro de 2017.

Ao

Ilma. Senhora

**Melissa Amarante**

Superintendente de Compras

Assunto: **Justificativa para aquisição de material de artesanato**

Senhora Superintendente,

Em atendimento segue justificativa para aquisição de materiais de artesanato pela Secretaria Municipal de Segurança

O município atende o q exige o Código Nacional de Trânsito:  
"Lei Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997.

CAPÍTULO VI

DA EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO

Art. 74. A educação para o trânsito é direito de todos e constitui dever prioritário para os componentes do Sistema Nacional de Trânsito.

§ 1º É obrigatória a existência de coordenação educacional em cada órgão ou entidade componente do Sistema Nacional de Trânsito.

§ 2º Os órgãos ou entidades executivos de trânsito deverão promover, dentro de sua estrutura organizacional ou mediante convênio, o funcionamento de Escolas Públicas de Trânsito, nos moldes e padrões estabelecidos pelo CONTRAN.

Art. 75. O CONTRAN estabelecerá, anualmente, os temas e os cronogramas das campanhas de âmbito nacional que deverão ser promovidas

*IGD*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA/SEMSEG**

por todos os órgãos ou entidades do Sistema Nacional de Trânsito, em especial nos períodos referentes às férias escolares, feriados prolongados e à Semana Nacional de Trânsito.

§ 1º Os órgãos ou entidades do Sistema Nacional de Trânsito deverão promover outras campanhas no âmbito de sua circunscrição e de acordo com as peculiaridades locais.

§ 2º As campanhas de que trata este artigo são de caráter permanente, e os serviços de rádio e difusão sonora de sons e imagens explorados pelo poder público são obrigados a difundi-las gratuitamente, com a frequência recomendada pelos órgãos competentes do Sistema Nacional de Trânsito.

Art. 76. A educação para o trânsito será promovida na pré-escola e nas escolas de 1º, 2º e 3º graus, por meio de planejamento e ações coordenadas entre os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito e de Educação, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nas respectivas áreas de atuação.

Parágrafo único. Para a finalidade prevista neste artigo, o Ministério da Educação e do Desporto, mediante proposta do CONTRAN e do Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras, diretamente ou mediante convênio, promoverá:

I - a adoção, em todos os níveis de ensino, de um currículo interdisciplinar com conteúdo programático sobre segurança de trânsito;

II - a adoção de conteúdos relativos à educação para o trânsito nas escolas de formação para o magistério e o treinamento de professores e multiplicadores;

III - a criação de corpos técnicos interprofissionais para levantamento e análise de dados estatísticos relativos ao trânsito;

IV - a elaboração de planos de redução de acidentes de trânsito junto aos núcleos interdisciplinares universitários de trânsito, com vistas à integração universidades-sociedade na área de trânsito.

Art. 77. No âmbito da educação para o trânsito caberá ao Ministério da Saúde, mediante proposta do CONTRAN, estabelecer campanha

IGD





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA/SEMSEG**

nacional esclarecendo condutas a serem seguidas nos primeiros socorros em caso de acidente de trânsito.

Parágrafo único. As campanhas terão caráter permanente por intermédio do Sistema Único de Saúde - SUS, sendo intensificadas nos períodos e na forma estabelecidos no art. 76.

Art. 77-A. São assegurados aos órgãos ou entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito os mecanismos instituídos nos arts. 77-B a 77-E para a veiculação de mensagens educativas de trânsito em todo o território nacional, em caráter suplementar às campanhas previstas nos arts. 75 e 77. (Incluído pela Lei nº 12.006, de 2009).

Com isso, a Secretaria Municipal de Segurança, através da Divisão de Educação para o Trânsito e do Departamento de Políticas sobre Drogas confecciona materiais lúdicos para trabalhar com alunos da Rede Pública Municipal e Estadual de ensino de nossa cidade, também utiliza estes materiais em palestras com empresas e em feiras e eventos de nossa cidade, dentre eles :

- Feira da Lua no Aeroparque e na Praça dos Leões.
- Feira de Meio Ambiente,
- Semana Nacional de Combate as Drogas
- Semana Nacional de Trânsito,

Esta presente também com estande em todos os eventos realizados pelo município onde exista grande fluxo de pessoas, realizando o que exige o Código Nacional de Trânsito

Os Guardas Cívicos Municipais confeccionam: maquetes, fantoches, faixas, produzem pinturas e colagens com diversos materiais que são utilizados no projeto de Educação para o Trânsito e Políticas sobre Drogas.

Com a utilização dos materiais de artesanato os agentes de trânsito procuram ensinar de forma lúdica algumas regras básicas sobre trânsito e também na prevenção do uso de drogas.



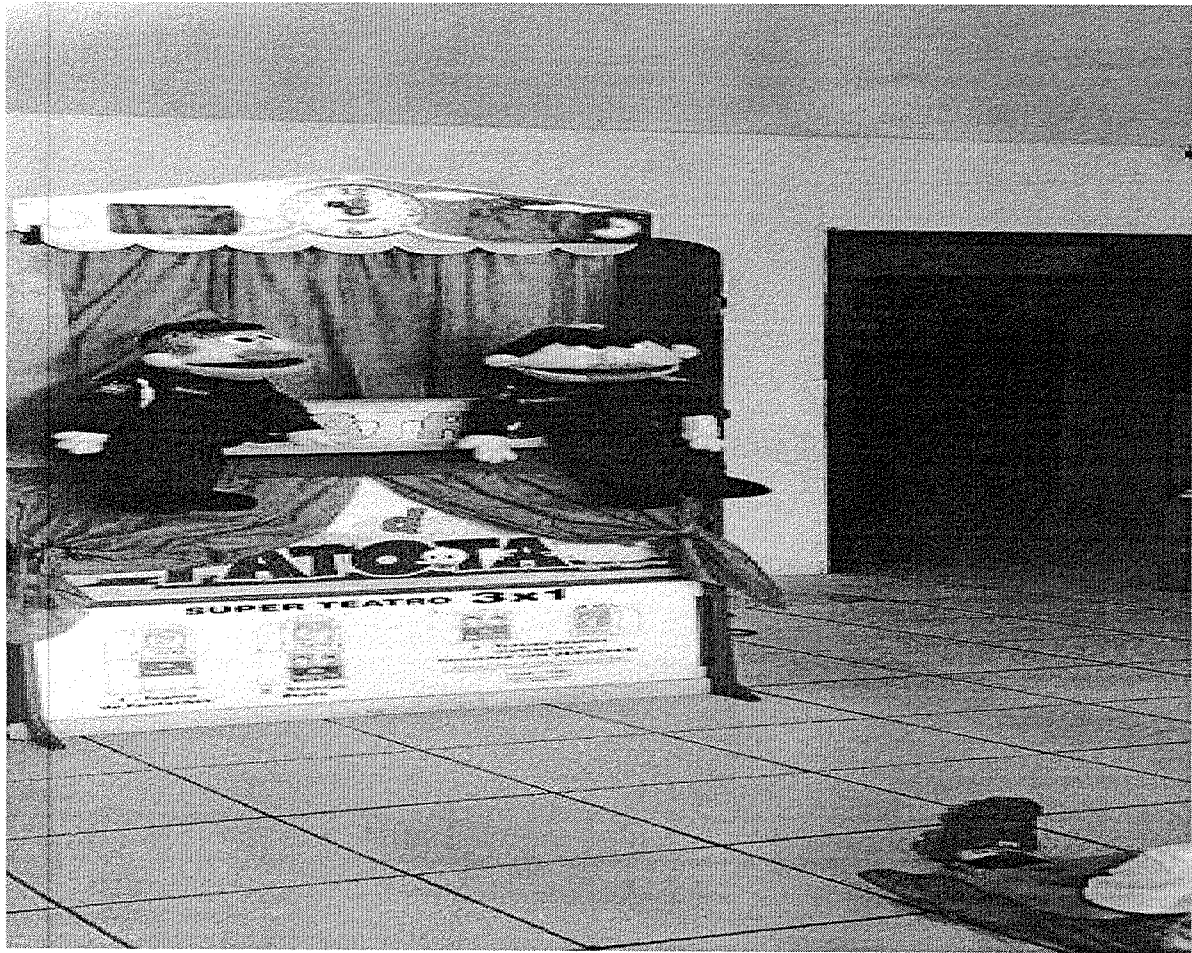
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA/SEMSEG**

**SEGUE FOTOS DOS TRABALHOS REALIZADOS PELA**  
**SEMSEG EM 2017:**





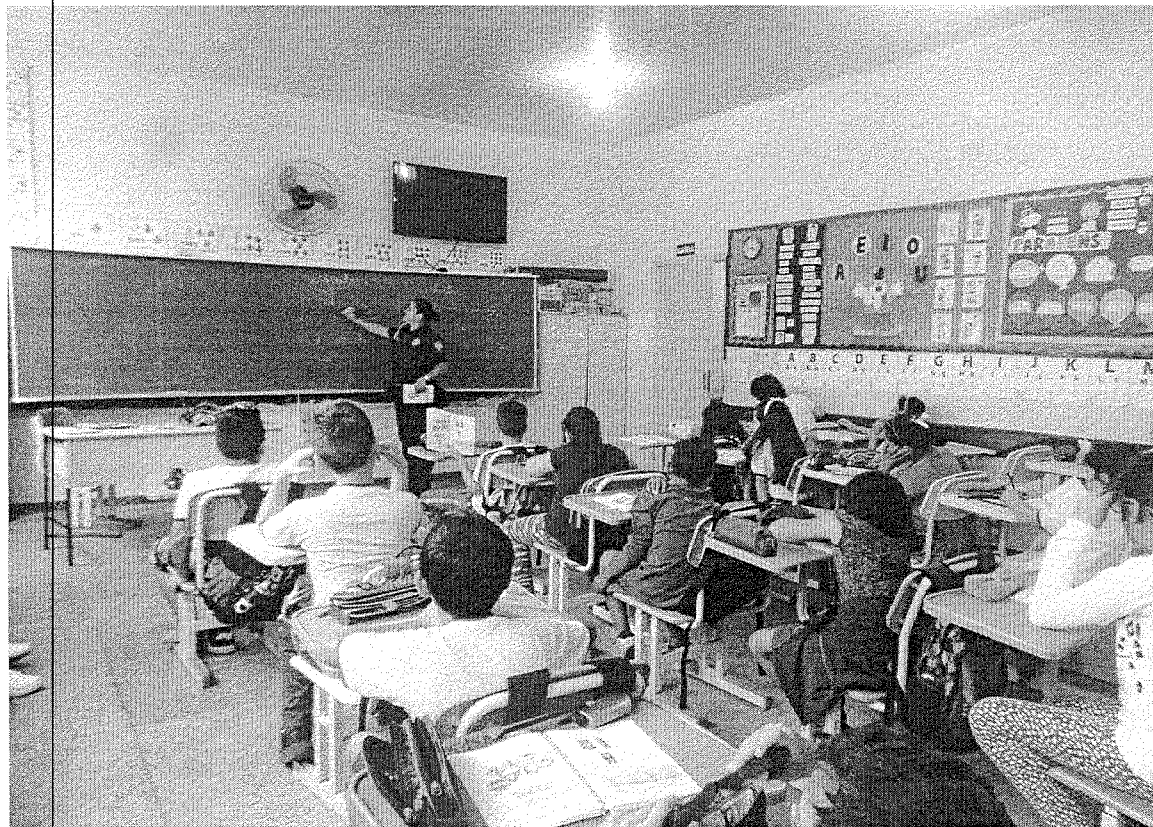
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA/SEMSEG**



IGD



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA/SEMSEG**



IGD

Rua Tocantins, nº 206 – Bairro Padre Jackson – Fone/Fax: (41) 3420-6165.  
CEP: 83.221-450 / Paranaguá – Paraná / e-mail: [seguranca@paranagua.pr.gov.br](mailto:seguranca@paranagua.pr.gov.br)

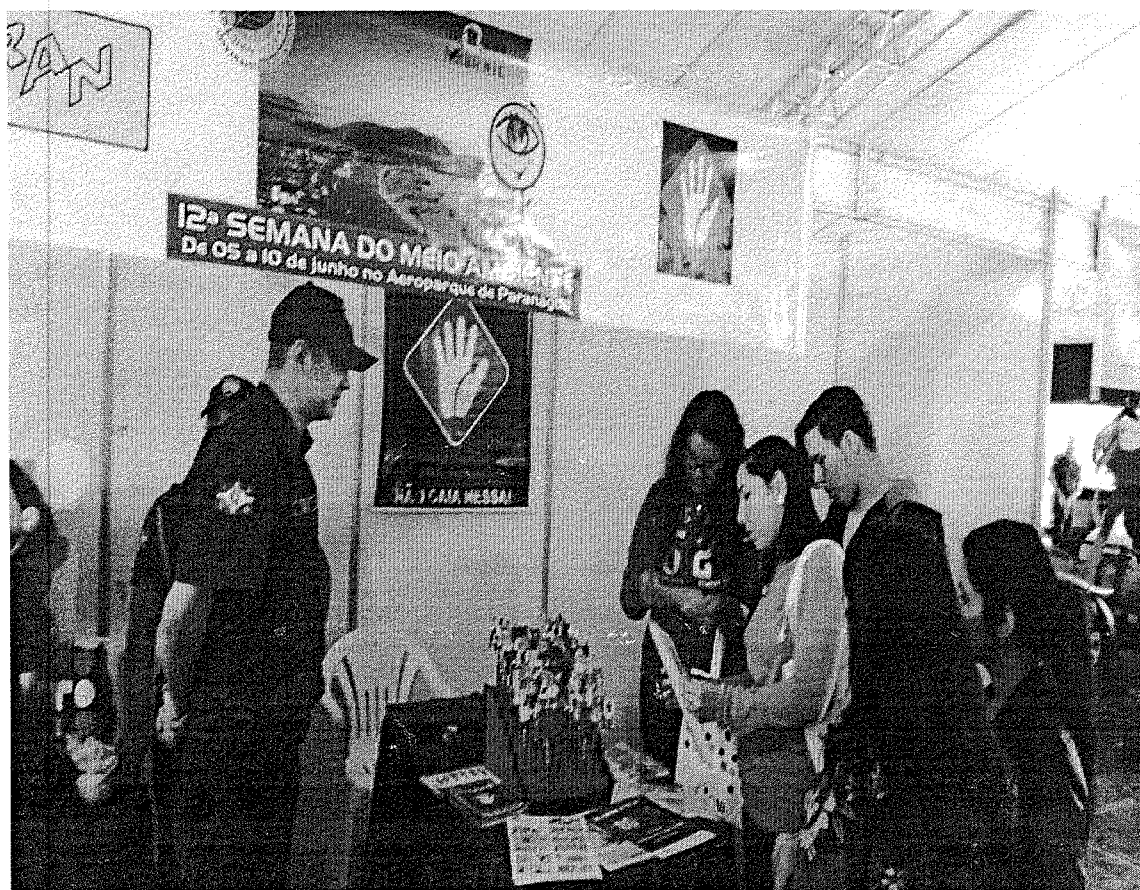
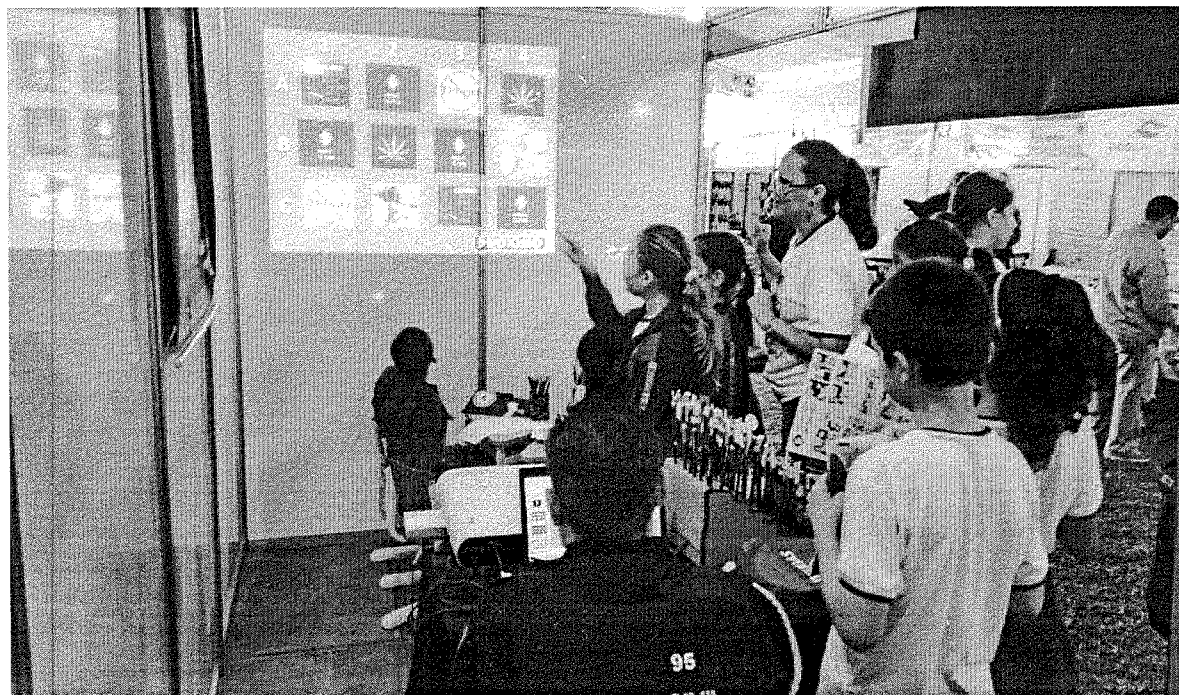


**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA/SEMSEG**



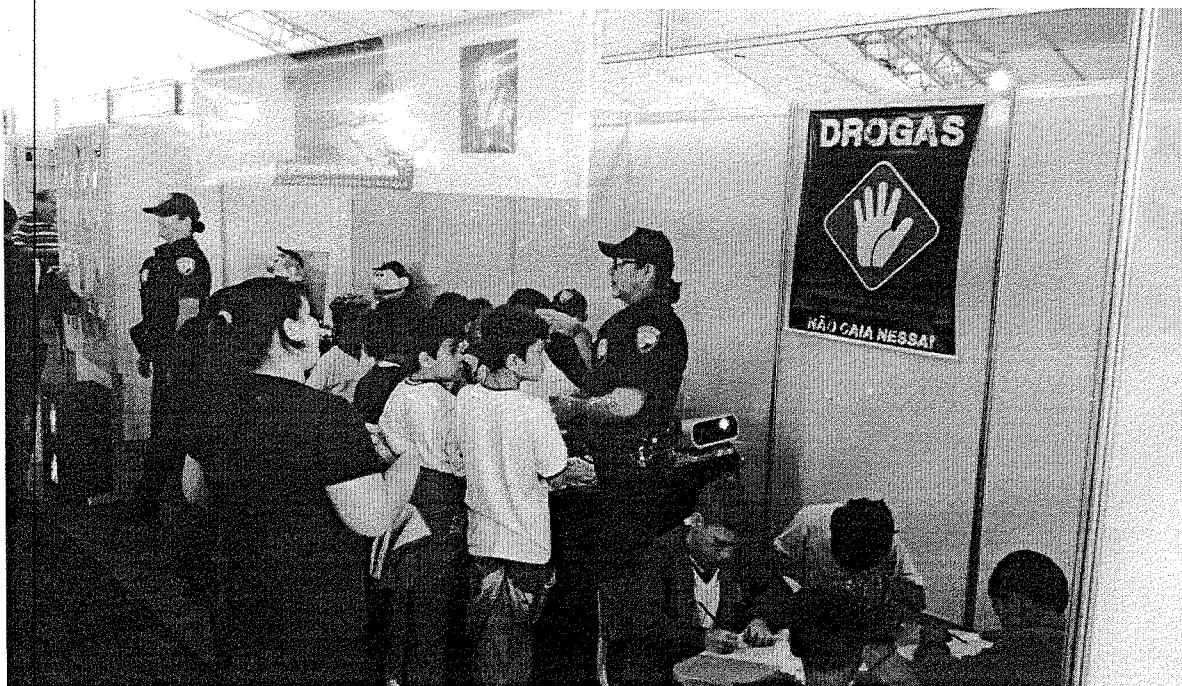


**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA/SEMSEG**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA/SEMSEG**



  
**João Carlos da Silva**  
Secretário Municipal de Segurança

1GD

Rua Tocantins, nº 206 – Bairro Padre Jackson – Fone/Fax: (41) 3420-6165.  
CEP: 83.221-450 / Paranaguá – Paraná / e-mail: [seguranca@paranagua.pr.gov.br](mailto:seguranca@paranagua.pr.gov.br)